



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 675/2016- GP.

Porto Ferreira, 28 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ ANTONIO DE MORAES
Câmara Municipal de Porto Ferreira

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 486/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Elcio Arruda, segue anexa informação assinada pela Senhora Maria Aparecida Assis Mantovani – Diretora do Departamento de Finanças.

Sendo o que me cumpria para o momento, externo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


RENATA ANCHÃO BRAGA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Praça Cornélio Procópio nº 90. Fone (19) 3589-5218/64/66-Porto Ferreira-SP

CNPJ – 45.339.363/0001-94

INSC. ESTADUAL – ISENTA

www.portoferreira.sp.gov.br

financeiro@portoferreira.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício 28/2016

Porto Ferreira/SP, 01 de agosto de 2016.

Excelentíssima Senhora
RENATA ANCHÃO BRAGA
DD. Prefeita Municipal de Porto Ferreira.

**Ref. Resposta ao Requerimento 486/2016 de autoria do nobre Vereador
Élcio Gustavo Silveira Arruda.**

Senhora Prefeita:

Trata-se de Requerimento apresentado pelo nobre Vereador Élcio Arruda referente ao protesto de Certidões de Dívida Ativa.

Encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Divisão de Dívida Ativa.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, agradecemos a oportunidade e nos colocamos a inteira disposição para a prestação de novas informações que se fizerem necessárias, aproveitando o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Assis Mantovani
Diretora de Finanças



Porto Ferreira

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS \ DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA
Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo.
CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5228 \ 3589-5253
E-mail dividaativa@portoferreira.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.339.363/0001-94

A Sra.

Maria Aparecida Assis Mantovani

Diretora do Departamento Municipal de Finanças

Em resposta ao Requerimento n.º 486/2016 da Câmara Municipal de Porto Ferreira, de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, temos a informar.

A regulamentação do protesto da Dívida Ativa consta no Decreto 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015. A legislação é regulamentada pela Lei Federal 9.492/97, que autoriza o município a efetuar o protesto da dívida ativa. Além disso, é uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que determina a tomada de providências para cobrar dívidas em curto espaço de tempo.

Em relação as questões levantadas informamos que:

1º Os débitos enviados para protesto estão relacionados ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos (ITBI) e outros débitos de origem tributária ou não tributária.

O processo de negativação do nome funciona da seguinte forma: o contribuinte é inscrito na dívida ativa a partir do momento em que possui débitos referentes ao ano anterior. Em seguida, ele é notificado (O próprio cartório será responsável por notificar o cidadão), o cidadão tem um prazo de três dias úteis - contados a partir do encaminhamento da dívida ao cartório - para regularizar a situação junto à prefeitura. Para evitar que o nome seja incluído nos cadastros de devedores, a prefeitura orienta os contribuintes a verificarem a sua situação, a fim de regularizarem os débitos. Basta se dirigir ao setor de atendimento da sede da administração municipal, Divisão De Dívida Ativa ou pelo telefone 3589-5228 ou acessar o site da Prefeitura www.portoferreira.sp.gov.br “Serviços Online”

2º Sim Todo contribuinte é notificado.

3º Após a notificação o prazo de 03 dias uteis para apresentação e negociação antes da efetivação do Protesto.



Porto Ferreira

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS \ DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA
Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo.
CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5228 \ 3589-5253
E-mail dividaativa@portoferreira.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.339.363/0001-94

4º Os Servidores responsáveis pela negociação são os Sr. Adilson Paulo Ramos e Marcel Carlos Dias da Silva e Manoel Carlos Rodrigues Da Silva

5º A Divisão de Divida Ativa é a responsável pelo lançamento dos Prtotoesto com fiscalização e gerenciamento da Chefe da Divisão Sra Rosana Maria Fioccki.

6º Sim toda contribuinte protestado e devidamente registrado dentro do sistema de Modulo De Protesto.

7º O Procedimento é eletrônico o que impede tratamento diferenciado, ou seja se o contribuinte estiver com requisitos validos para protesto o mesmo podera ser notificado.

8º Sim mesmo tendo o montante do valor protestado caso o contribuinte alegue não ser capaz de quitar a divida total o mesmo possui o direito a parcelamento da divida, com o pagamento da primeira parcela o mesmo sera retirado do protesto, porém caso ocorra o atraso de 03 parcelas o mesmo podera ser protestado novamente e caso já tenha feito mais de 02 negociações (Parcelamento) o mesmo perdera o direito não podera mais efetuar parcelamentos com opção apenas de quitação total

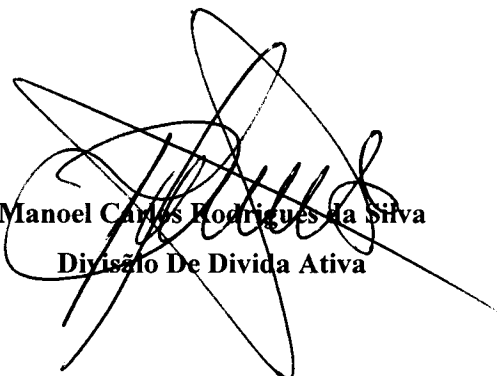
9º O Valor arrecadado foi de R\$ 344.751,82 entre 2015 e 2016 uma recuperação da divida entre 15 a 20%

10º Divida Ativa Inscrita para cobrança em 2016 com inadimplencia de 2016 entre 15 a 25%

(=) SALDO EM 31/12/2015	R\$ 18.833.188,22
-------------------------	-------------------

Porto Ferreira, 26 de Julho de 2016.

Atenciosamente,



Manoel Carlos Rodrigues da Silva
Divisão De Divida Ativa